

## PEACH TREE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E RURAIS S.A.

CNPJ/ME Nº. 10.570.037/0001-09 - NIRE Nº. 35.300.562.755

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 dias do mês de outubro de 2022, às 15 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Copacabana, nº 71, unidade 5, sala 3, Jardim Professora Benoá, CEP 06502-001. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, conforme a Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa: Sra. **Bruna Boner Leo Silva** e Secretário da Mesa: Sra. **Karina Boner Leo Silva**. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Foram submetidas à discussão e à votação das senhoras Acionistas, e por estas aprovadas por unanimidade, as seguintes matérias: (a) ratificar a autorização conferida à Administração desta Companhia para a celebração do **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL COM INCORPORAÇÃO DE PARCELA CINDIDA** relativo à Cisão Parcial da Companhia **DREXELL DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº. 4.384, sala 701, conjunto 5.460, Alphaville, CEP 06541-038, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.985.274/0001-75, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº. 35.300.335.953, em sessão de 15.8.2000 - ("**Companhia Cindida**") por esta Companhia, concordando com suas cláusulas e condições; (b) ratificar a nomeação da empresa especializada **FERNANDES ASSOCIADOS**, estabelecida e sediada na Rua Guajajaras, nº 880, conj. 1.005/1.007, Bairro Centro, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.211.317/0001-77, no CRC/MG sob o nº 6869, representada por seu sócio administrador e perito, Sr. Vander Lima Fernandes, inscrito no CRC/MG sob o nº 59.391, que procederam à avaliação do patrimônio líquido da parcela a ser cindida da Companhia Cindida, cujos trabalhos serviram de base para a elaboração do respectivo **LAUDO DE AVALIAÇÃO**; (c) aprovar o **LAUDO DE AVALIAÇÃO** elaborado pelos peritos da empresa especializada **FERNANDES ASSOCIADOS**, acima qualificada, que fixou o valor do patrimônio líquido da Companhia Cindida em R\$ 15.667.278,81 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser vertido para a Companhia, passando tal laudo a fazer parte integrante desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária. O acervo líquido cindido a ser vertido para a Companhia Incorporadora é composto por: 1. a participação societária na sociedade **Gallaxia S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.029.975/0001-10 e NIRE 35.300.418.344, representada por 6.179.379 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove) ações e equivalentes a 93,36846% do seu capital social, totalizando R\$ 6.179.379,81 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos); e 2. a participação societária na sociedade **Só Software Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.085.024/0001-09 e NIRE 35.218.519.795, representada por 9.487.899 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentas e noventa e nove) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e equivalentes a 99,99% do seu capital social, totalizando R\$ 9.487.899,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentas e noventa e nove reais). (d) aprovar a Cisão Parcial da Companhia Cindida, na forma do disposto nos artigos 227 e 229 da Lei 6.404/1976, e a posterior incorporação da parcela cindida por esta Companhia, tudo de acordo com o **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL COM INCORPORAÇÃO DE PARCELA CINDIDA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária como anexo, e demais preceitos legais, como consequência da estreita colaboração existente entre ambas as Companhias – Cindida e Incorporadora; (e) esclarecer que as eventuais variações patrimoniais que tenham ocorrido, desde a data do balanço levantado em 31 de agosto de 2022 até a presente data da Cisão Parcial da Companhia Cindida, serão retratadas na contabilidade da Companhia; (f) declarar que em virtude da operação de Cisão Parcial aprovada, o capital social desta Companhia não sofrerá alterações. Por sua vez, a referida parcela cindida será registrada na Companhia de acordo com a redução equivalente ao valor do seu investimento na Companhia Cindida, efetuadas as reclassificações e transferências contábeis necessárias; (g) Nos termos do § único do Art. 233 da Lei 6.404/1976, a Companhia Incorporadora será responsável apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas em decorrência da operação de Cisão Parcial aprovada, sem solidariedade entre a Companhia Cindida. (h) autorizar a Diretora desta Companhia, Sra. **TATIANE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade OAB/DF nº 41.644 e inscrita no CPF/ME sob o nº 007.291.271-50, residente e domiciliada na QI 23, Lote 09/11, apartamento 218, Guará II, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71060-230, a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da operação societária de Cisão Parcial, ora aprovada, procedendo a todos os necessários arquivamentos, registros e baixas. **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel da Ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba /SP, 30 de outubro de 2022. **Presidente da Mesa** - Bruna Boner Leo Silva, **Secretária da Mesa** - Karina Boner Leo Silva. JUCESP nº 672.032/22-3 em 25.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>